



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XVII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3697

Ji-Paraná (RO), 27 de janeiro de 2022

SUMÁRIO

AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 01
AVISO DE DISPENSA.....	PÁG. 01
PORTARIAS.....	PÁG. 01
ERRATA DE EDITAL.....	PÁG. 02
ATAS AMT.....	PÁG. 02
ERRATA CMJP.....	PÁG. 02
EXTRATO CMJP.....	PÁG. 02
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CMJP.....	PÁG. 03
ESCALA DE FARMÁCIAS.....	PÁG. 05

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por intermédio de sua Pregoeira, Decreto n° 16.004/2021, torna público o Processo Administrativo Licitatório 1-13039/2021 e 1-13255/2021/SEMUSA, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO por ITEM, nos termos da Lei n. 10.520/02, do Decreto Federal n. 10.024/19, Decreto Municipal n. 9753/05, Decreto Municipal n. 6566/16, Lei Complementar n. 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666/93, cujo objeto é a **Aquisição de material permanente (bebedouro elétrico de coluna, geladeira e microcomputador), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Total Estimado R\$ 90.823,96 (noventa mil, oitocentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos). Data de Abertura: 10/02/2022. Horário: 09hs-30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/ local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.**

Ji-Paraná/RO, 26 de janeiro de 2022.

Soraya Maia Grisante de Lucena
Pregoeira Oficial

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 0138/2021/PMJP-RO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná - RO, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, Decreto n°. 16.004/2021, no uso de suas atribuições legais e considerando as razões dos fatos inconvenientes e inoportunos, atendendo o interesse público, decide REVOGAR o **Processo Administrativo Licitatório 1-12587/2021**, modalidade Pregão Eletrônico 138/2021, com fundamento nos arts. 38 inciso IX e §3º do art. 49 da Lei 8.666/93, Súmulas 346 e 473 do STF, cujo objeto era o **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de máquinas, equipamentos e veículos pesados, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Pelos motivos de fato e de direito, todos os atos constitutivos, ficam REVOGADOS TOTALMENTE**, com escopo nas fls. 563/564, conforme determinado pela autoridade administrativa competente. Todas e demais informações encontra-se no endereço eletrônico: **www.gov.br/pt-br/** e no site **http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/**

Ji-Paraná/RO, 26 de janeiro de 2022.

Soraya Maia Grisante de Lucena
Pregoeira Oficial
Decreto n. 16.004/2021

AVISO DE DISPENSA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DISPENSA N° 073/2021

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Decreto n° 15.710/2021, torna público o Presente Termo do Processo Licitatório n° 1-5977/2021, modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 073/2021**, que considerando o teor do TERMO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO, exarado pela autoridade competente fls. 91, ratifica-se o valor, conforme a seguir:

Onde se lê: Valor: R\$ 1.005,00 (Um mil e cinco reais). **COLLER IND. E COM. DE4 MAT. ELET. LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 06.341.436/0001-20, sagrou vencedora dos itens do Termo de Referência e da Solicitação de Materiais/Serviços 01285/21 no valor total de **R\$ 1.005,00 (Um mil e cinco reais).**

Leia-se: Valor: R\$ 1.145,00 (Um mil cento e quarenta e cinco reais). **COLLER IND. E COM. DE4 MAT. ELET. LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 06.341.436/0001-20, sagrou vencedora dos itens do Termo de Referência e da Solicitação de Materiais/Serviços 01285/21 no valor total de **R\$ 1.145,00 (Um mil cento e quarenta e cinco reais).**

Ji-Paraná, 27 de janeiro de 2022.

Adriana Bezerra Reis
Presidente-Pregoeira da CPL
Decreto n° 15.710/GAB/PMJP/2021

PORTARIAS



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde



Portaria n° 002 de 24 de Janeiro de 2022.

Dispõe sobre nomear a Comissão Especial de Avaliação do Credenciamento de Serviços de Laboratório para firmar parceria com o SUS/RO - Ji-Paraná, com o objetivo de conferir e acompanhar o processo de Credenciamento.

Considerando a Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná - SEMUSA, como gestora do Sistema Único de Saúde tem entre as suas principais funções, garantir o direito à saúde enquanto fundamental do ser humano e prover as condições indispensáveis ao pleno exercício individual e coletivo de promoção, prevenção e recuperação da saúde no âmbito do Município de Ji-Paraná.

Considerando as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde na continuidade dos serviços essenciais e não essenciais, a Secretaria Municipal de Saúde do município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, WANESSA OLIVEIRA F. SILVA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n° 15.884/GAB/PMJP/2021 e pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o MEMO. N°051/CGA/SEMUSA/2022, que solicita que seja elaborada portaria para compor os Serviços de Laboratório para firmar parceria com o SUS/RO - Ji-Paraná.

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Comissão Especial de Avaliação do Credenciamento de Serviços de Laboratório para firmar parceria com o SUS/RO - Ji-Paraná, com o objetivo de conferir e acompanhar o processo de Credenciamento, com os seguintes servidores sob a presidência do primeiro:

Marcia Madalena Moretti
Ana Paula de Souza
Herick Zorzanello Araújo

Art. 2°. Os servidores desempenharão os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ji-Paraná, 24 de janeiro de 2022.

Wanessa Oliveira Silva
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n° 15.884/GAB/PMJP/2021
Avenida Menores Filho nº2960-Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76060-026
Fone: (06609) 3416-4184 / 3416-4177; Ramal 231 - CNPJ 19.122.075/0001-73
email:Semusa@pmjparana.ro.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



PORTARIA N° 003/SEMOSP/PMJP/2022

DE 05 DE JANEIRO DE 2022

"Nomeia Membros para compor a Comissão para proceder à conferência, solicitar, certificar Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel nº001/2022 juntamente com a empresa CIMCERO e a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP"

CLEBERSON LITIG BRUSCKE, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONSIDERANDO o que estabelece o Decreto n° 14103/GAB/PMJP/2021 do Chefe do Executivo Municipal de Ji-Paraná;

CONSIDERANDO a necessidade de conferência nas locações de veículos pesados da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os membros da Comissão Especial de nº 003/SEMOSP/PMJP/2022. Esta Comissão passa a vigorar com a seguinte composição, sob a presidência do primeiro:

- I. AMARILDO PEREIRA
- II. AGUNALDO DE PAIVA BATISTA
- III. ODAIR BERGER
- IV. OZÉIAS VILELA MACHADO

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



CLEBERSON LITIG BRUSCKE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto n° 16042/SEMOSP/PMJP/2021

Avenida Dois de abril, 1019 - Bairro Urupú - Ji-Paraná - Rondônia
CEP: 76900-181 Fone/fax: (069) 3411-4220 - CNPJ 04.092.672/0001-25



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



PORTARIA N° 14/PMJP/GAB/SEMOSP/2022

ANEXO ÚNICO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO.

PORTARIA N° 14 DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, etc. RESOLVE:

Art. 1° Designar o servidor abaixo indicado para em observância à legislação vigente, atuar em como gestor e fiscais do Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel N° 001/2022, celebrado entre a Prefeitura de Ji-Paraná e a Empresa: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA - CIMCERO**, assinado no dia 05 de Janeiro de 2022 com vigência de 12 meses, a contar da data da assinatura, que tem por objetivo a prestação de serviços à secretaria municipal de obras e serviços públicos, tudo em conformidade, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: SEBASTIÃO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
II - Fiscal Titular: MARCOS ALVES DA COSTA

Art. 2° Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3° Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 05 dias do mês de janeiro de 2022.



CLEBERSON LITIG BRUSCKE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto n° 16042/GAB/PMJP/2021

Avenida Dois de abril, 1019 - Bairro Urupú - Ji-Paraná - Rondônia
CEP: 76900-181 Fone/fax: (069) 3411-4220 - CNPJ 04.092.672/0001-25



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



PORTARIA N° 15/PMJP/GAB/SEMOSP/2022

Nomeia Comissão Especial para conferir, receber e certificar o material de consumo (peças e serviços), manutenção preventiva do equipamento que compõe a frota mecanizado da secretaria de obras equipamento, desta Secretaria, adquiridos pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa Prime consultoria e Assessoria Empresarial LTDA, encontra-se juntadas ao processo de número 116/PGM/PMJP/2.020.

Cleberston Littig Bruscke, Secretário Municipal Interino de Obras e Serviços Públicos conforme Decreto n° 16042/GAB/PMJP/2021 no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear Comissão Especial para conferir, receber e certificar o material de consumo (peças e serviços), manutenção preventiva do equipamento que compõe a frota mecanizado da secretaria de obras equipamento, desta Secretaria, adquiridos pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa Prime consultoria e Assessoria Empresarial LTDA, encontra-se juntadas ao processo de número 116/PGM/PMJP/2.020, Com Primeira alteração no prazo Prorrogado por 6 (seis) meses a contar de 03 de Novembro de 2021.

Art. 2° A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

Ageu Nunes Fonseca
Elder Eduardo de Matos
Ozeias Vilela Machado
Jobson Lucas Lima Ribeiro

Art. 3° Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 05 de janeiro de 2022.

Ji-Paraná, aos 25 dias do mês de Janeiro de 2022.



CLEBERSON LITIG BRUSCKE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto n° 16042/GAB/PMJP/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

**PORTARIA Nº. 16/PM/IP/GAB/SEMOSP/2022**

ANEXO ÚNICO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS.
PORTARIA Nº 016 DE 25 DE JANEIRO 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, etc. RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância à legislação vigente, atuar como gestor e fiscais do CONTRATO Nº116/PGM/PM/2020, celebrado entre a Prefeitura de Ji-Paraná e a Empresa: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, assinado no dia 03 de Novembro de 2020 com vigência de 12 meses, a contar da data da assinatura, Com Primeira alteração no prazo Prorrogado por 6 (seis) meses a contar de 03 de Novembro de 2021, que tem por objetivo a prestação de serviços à secretaria municipal de obras e serviços públicos, tudo em conformidade, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestor Titular: SEBASTIÃO CUSTODIO DE OLIVEIRA
II – Fiscal Titular: MARCOS ALVES DA COSTA

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 05 de janeiro de 2022.

Ji-Paraná, aos 25 dias do mês de Janeiro de 2022.

CLEBERSON LITTY BRUSCKE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº. 16642/GAB/PM/JP/2021.

Avenida Dois de Abril, 1019 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia
CEP: 76900-181 Fone/fax: (069) 3411-4220 - CNPJ 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



14/12/2017, referente aos Processos nº. 1-13601/2016 e 1-13387/2017, Resultado Final e Decreto de homologação n. 9295/GAB/PM/JP/2018, publicado no D.O.M. Nº. 2797, em 17/05/2018, Decreto N. 9376/GAB/PM/JP/2018 que retifica o Resultado Final, publicado no D.O.M. Nº 2806, em 30/05/2018 e publicação da Retificação do Anexo único do Decreto N. 9376/GAB/PM/JP/2018 no D.O.M. Nº 2810 de 07/06/2018, Prorrogado Prazo de Validade até 17/05/2022, através do decreto n. 12700/GAB/PM/JP/2020.

Ji-Paraná/RO, 27 de janeiro de 2022.

Jonatas de França Paiva
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 13768/GAB/PM/JP/2021

PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: garrh@ji-parana.ro.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

**BOLETIM INFORMATIVO DA JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE JI - PARANÁ****ATA DA 42ª REUNIÃO DA JARI/JP**

Aos cinco (05) dias do mês de janeiro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), reuniram-se na sede da AMT os integrantes da JARI/JP, Sr. Daniel Travassos Lucena dos Santos (Presidente), Sra. Elaine Martins Barbosa (Membro Titular), o Sr. Reginaldo Mafra dos Santos (Membro Titular) e a Sra. Eleide Alves de Oliveira Rodrigues (Secretária). A reunião foi aberta pelo Presidente cumprimentando os presentes. A seguir passou distribuição dos processos a serem analisados e relatado ficando.

- Processo nº 203/2021 para Sr Daniel Travassos Lucena dos Santos (presidente).
- Processo nº 210/2021 para Sr Elaine Martins Barbosa (Membro Titular).
- Processo nº 211/2021 para Sr Reginaldo Mafra dos Santos (Membro Titular).
- Processo nº 212/2021 para Sr Reginaldo Mafra dos Santos (Membro Titular).

Em seguida foi feito o encerramento da mesma pelo presidente agradecendo a presença de todos os membros.

Ji-Paraná/RO, 05 de janeiro de 2022

ELEIDE ALVES DE OLIVEIRA RODRIGUES
SECRETÁRIA DA JARI

ERRATA DE EDITAL

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos

**ERRATA N. 016/2022****REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SEMAD/CGRHA N.º 177/2021 CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017**

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, publica **ERRATA**, junto ao Edital de Convocações N. 177 - Concurso Público Edital 001/2017, publicado no site e Diário Oficial do Município no dia 26/01/2022 e jornal Correio Popular edição do dia 27/01/2022, para nele fazer constar:

ONDE SE LÊ:

A Secretária Municipal de Administração-Interina de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da autarquia Municipal de Trânsito e Transportes - AMT, Ofício n. 003/PRES/AMT/2022/SEMUSA/2021, considerando a vacância de servidores que pediram exonerações e visando atender a necessidade dos profissionais no âmbito da Autarquia Municipal de trânsito e Transportes do Município de Ji-Paraná, **CONVOCA**, para fins de contratação sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, o(s) candidato(s) e cargo(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Concurso Público, **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº01/2017/JI-PARANÁ/RO/13 DE DEZEMBRO DE 2017**, publicado no D. O. M. Nº. 2695, em 14/12/2017, referente aos Processos nº. 1-13601/2016 e 1-13387/2017, Resultado Final e Decreto de homologação n. 9295/GAB/PM/JP/2018, publicado no D.O.M. Nº. 2797, em 17/05/2018, Decreto N. 9376/GAB/PM/JP/2018 que retifica o Resultado Final, publicado no D.O.M. Nº 2806, em 30/05/2018 e publicação da Retificação do Anexo Único do Decreto N. 9376/GAB/PM/JP/2018 no D.O.M. Nº 2810 de 07/06/2018, Prorrogado Prazo de Validade até 17/05/2022, através do decreto n. 12700/GAB/PM/JP/2020.

LEIA-SE:

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da autarquia Municipal de Trânsito e Transportes - AMT, Ofício n. 003/PRES/AMT/2022/SEMUSA/2021, considerando a vacância de servidores que pediram exonerações e visando atender a necessidade dos profissionais no âmbito da Autarquia Municipal de trânsito e Transportes do Município de Ji-Paraná, **CONVOCA**, para fins de contratação sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, o(s) candidato(s) e cargo(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Concurso Público, **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº01/2017/JI-PARANÁ/RO/13 DE DEZEMBRO DE 2017**, publicado no D. O. M. Nº. 2695, em

PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: garrh@ji-parana.ro.gov.br

ATAS AMT

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

**JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO BOLETIM INFORMATIVO****ATA DA 42ª REUNIÃO DA JARI/JP**

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de janeiro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), reuniram-se na sede da AMT os integrantes da JARI/JP, Sr. Daniel Travassos Lucena dos Santos (Presidente), Sra. Elaine Martins Barbosa (Membro Titular), o Sr. Reginaldo Mafra dos Santos (Membro Titular) e a Sra. Eleide Alves de Oliveira Rodrigues (Secretária). A reunião foi aberta pelo Presidente cumprimentando os presentes. Em seguida passou a palavra à Secretária para fazer a leitura da Ata anterior e colher a assinatura dos membros.

Ato contínuo, iniciou-se a análise dos processos e pareceres apresentados pelos Relatores, com as seguintes decisões do colegiado:

- Processo nº 203/2021 (Relator Daniel Travassos Lucena dos Santos) – DEFERIDO.
- Processo nº 210/2021 (Relatora Elaine Martins Barbosa) – INDEFERIDO
- Processo nº 211/2021 (Relator Reginaldo Mafra dos Santos) – INDEFERIDO.
- Processo nº 212/2021 (Relator Reginaldo Mafra dos Santos) – INDEFERIDO

Após a deliberação dos membros, foi solicitado pelo Presidente a devolução dos presentes autos à AMT para adoção dos procedimentos cabíveis.

Em seguida foi feito o encerramento reunião pelo Presidente agradecendo a presença de todos.

Ji-Paraná, 25 de janeiro de 2022.

Eleide Alves de Oliveira Rodrigues
Secretária da JARI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2022

Proc. nº 250/CMJP/2021
Contratante: Câmara Municipal de Ji-Paraná
Contratado: AUTO POSTO PATRÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-EPP
Objeto: Aquisição de combustível para abastecer os veículos oficiais da CMJP
A despesa está prevista na Lei Orçamentária Anual nº 3448/2021 e suas alterações.
010101 - Câmara dos Vereadores
01.031.0001.2001.0000 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
No valor de R\$ 57.254,00. (cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta e quatro reais)

Prazo de Execução: 26/01/2022 à 31/12/2022.

Delaías Souza de Jesus
Procurador da CMJP
Portaria 032/2021
OAB/RO 1517

EXTRATO CMJP**EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO**

Quarto Termo Aditivo ao contrato nº 001/CMJP/2018
Referente ao Proc. nº367/CMJP/2017
Contratante: Câmara Municipal de Ji-Paraná
Contratada: **COMPANHIA DE ÁGUA ESGOTO DE RONDÔNIA**
Objeto: Quarto Termo aditivo ao contrato n.º 001/2018, Prestação de Serviço de Fornecimento de Água Tratada para prédio CMJP.
Prazo: Período remanescente descrito no contrato (art. 57, II, Lei 8.666/93.
01 – Legislativa
01.031 – Ações Legislativas
01.031.0001 – Apoio Administrativo da Câmara Municipal
01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil) reais.
Prazo de execução: 01/01/2022 à 31/12/2022

Delaías Souza de Jesus
Portaria 032/CMJP/2021
Procurador Jurídico da CMJP

**Diário Oficial****ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impereitavelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Rui Vieira de Souza
Secretaria Municipal de Planejamento

Wanessa Oliveira e Silva
Secretaria Municipal de Saúde

Cleber Litty Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Janete Rosa de Oliveira
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Patrícia Margarida Oliveira Costa.
Controladoria Geral do Município

Diego André Alves
Secretaria Municipal de Fazenda

Jesse Mendonça Bitencourt
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocêncio da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Jeferson Barbosa
Secretaria Municipal de Educação

Jeane Muniz Rioja Ferreira
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Oswaldo Cazuza da Silva
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Ana Maria Alves Santos Vizeli
Secretaria Municipal de Assistência Social

Gezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Paulo Sérgio Rodrigues Moura
Fundação Cultural

Wellinton Dias dos Santos
Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Fundo Municipal de Previdência Social

Mateus Navarro Oliveira
Assessoria de Comunicação Social

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CMJP

CAMARA MUNICIPAL DE JI-PARANA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2021 A DEZ/2021

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	479.749,07	503.343,22	507.420,75	512.601,48	517.314,66	714.831,70	519.033,03	522.325,04	524.850,59	518.517,18	558.128,13	966.198,82	6.844.313,67	0,00
Pessoal Ativo	470.660,19	493.277,44	497.843,42	503.024,15	507.737,33	705.254,37	509.455,70	512.747,71	515.273,26	508.939,85	548.550,80	947.044,16	6.719.808,38	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	404.489,81	424.149,24	428.185,45	431.519,43	435.741,26	633.156,82	437.000,27	440.265,89	442.711,89	436.423,75	475.518,86	804.800,21	5.793.962,88	0,00
Obrigações Patronais	66.170,38	69.128,20	69.657,97	71.504,72	71.996,07	72.097,55	72.455,43	72.481,82	72.561,37	72.516,10	73.031,94	142.243,95	925.845,50	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	9.088,88	10.065,78	9.577,33	9.577,33	9.577,33	9.577,33	9.577,33	9.577,33	9.577,33	9.577,33	9.577,33	19.154,66	124.505,29	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	9.088,88	10.065,78	9.577,33	9.577,33	9.577,33	9.577,33	9.577,33	9.577,33	9.577,33	9.577,33	9.577,33	19.154,66	124.505,29	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	9.088,88	10.592,94	10.902,13	12.338,03	13.139,70	9.581,29	13.536,75	9.577,33	14.363,16	9.577,33	12.142,53	27.098,70	151.938,77	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	527,16	1.324,80	2.760,70	3.562,37	3,96	3.959,42	0,00	4.785,83	0,00	2.565,20	7.944,04	27.433,48	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	9.088,88	10.065,78	9.577,33	9.577,33	9.577,33	9.577,33	9.577,33	9.577,33	9.577,33	9.577,33	9.577,33	19.154,66	124.505,29	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	470.660,19	492.750,28	496.518,62	500.263,45	504.174,96	705.250,41	505.496,28	512.747,71	510.487,43	508.939,85	545.985,60	939.100,12	6.692.374,90	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													329.256.705,91	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													329.256.705,91	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)													6.692.374,90	2,03
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													19.755.402,35	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													18.767.632,23	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													17.779.862,12	5,40

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

NOTA EXPLICATIVA

BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática.

Os anexos da demonstração denominada Relatório da Gestão Fiscal foram elaborados com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP e o Manual de Demonstrativos Fiscais.

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

O Demonstrativo da Despesa com Pessoal é parte integrante do Relatório de Gestão Fiscal – RGF, conforme Art. 55, inciso I, alínea "a" da LC 101/2000. Deverá ser emitido quadrimestralmente e disponibilizado ao acesso público, inclusive em meios eletrônicos, até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder. (MDF, 2021)

O Demonstrativo deverá conter valores da despesa com pessoal do Poder/Órgão executada nos últimos 12 (doze) meses, com informações sobre a despesa bruta com pessoal, dividida em "Pessoal Ativo", "Pessoal Inativo e Pensionistas" e "Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização", as despesas não computadas para fins de verificação do limite, a despesa total com pessoal, o percentual da despesa total com pessoal em relação à receita corrente líquida (RCL), e os limites máximo, prudencial e de alerta estabelecidos conforme a legislação. (MDF, 2021)

As informações de pessoal deverão ser consideradas pelo valor total do grupo de natureza de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, abrangendo as despesas com Ativos, Inativos, Pensionistas e pelo valor de alguns elementos do grupo de natureza da despesa 3 – Outras Despesas Correntes, que se enquadram no conceito do artigo 18 da LRF. (MDF, 2021)

O presente demonstrativo apresenta os seguintes valores:

DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) – R\$ 6.844.313,67 – Corresponde ao Valor Total do Grupo 1 de natureza de despesa – Pessoal e Encargos Sociais (Despesa Empenhada - CÂMARA) - **R\$ 6.719.808,38**, conforme Anexo 02 – Despesa Segundo as Categorias Econômicas, acrescido do valor da despesa com Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados – **R\$ 124.505,29**. Não se confunde com o Grupo 1 do PCASP estendido o qual engloba o subgrupo 313 – Benefícios a Pessoal o qual não se enquadra no conceito do artigo 18 da LRF, bem como o registro do terço constitucional de férias por competência.

No campo "DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) – R\$ 151.938,77, sendo R\$ 124.505,29 referente aos Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados, e R\$ 27.433,48, refere-se à despesa registrada no elemento de despesa 94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.

Com relação do limite definido no artigo 29-A, CF/88, o qual estabelece que a Câmara não gastará mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento, tem-se as seguintes considerações:

Relativamente ao conceito de "receita" de que trata o dispositivo legal supracitado, o entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, conforme Parecer nº. 006/2009 (Processo nº. 1.549/2008) é de que "deve-se entender como a dotação orçamentária final da Câmara Municipal para o exercício, desde que igual ou inferior ao limite disposto no art. 29-A da CF. Se a dotação for superior a este limite, a base de cálculo do limite com "folha de pagamento" corresponderá ao limite de despesa total da câmara."

Neste sentido, tem-se que a "receita" referida no art. 29-A, CF/88, para fins de despesa com pessoal é a dotação atualizada da Câmara, na ordem de R\$ 10.647.834,20, conforme Anexo 12 – Balanço Orçamentário.

Considerando o valor informado neste demonstrativo (DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL), na ordem de R\$ 6.692.374,90, tem-se que a Câmara gastou **62,85%** de sua receita com folha de pagamento, desconsiderando os auxílios alimentação, saúde e odontológico, os quais não são computados para fins de apuração dos limites de despesa com pessoal, nos termos dos Parecer Prévio nº. 02/2011 – PLENO (Processo nº. 3.487/2010).



CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2021

1 of 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a)-(b+c+d+e)-f	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (50.902,01	0,00	18.121,04	0,00	0,00	0,00	32.780,97	32.780,97	0,00	0,00
Recursos Ordinários	50.902,01	0,00	18.121,04	0,00	0,00	0,00	32.780,97	32.780,97	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recargas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recargas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	50.902,01	0,00	18.121,04	0,00	0,00	0,00	32.780,97	32.780,97	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.694], CAMARA MUNICIPAL DE JI-PARANA



CAMARA MUNICIPAL DE JI-PARANA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

LRF, art. 48 – Anexo 6

R\$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente líquida	329.256.705,91	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	329.256.705,91	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	329.256.705,91	

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	6.692.374,90	2,03
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	19.755.402,35	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	18.767.632,23	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	17.779.862,12	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	32.780,97	0,00

ESCALA DE FARMÁCIAS



Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Vigilância em Saúde
Divisão de Vigilância Sanitária

ESCALA DE PLANTÃO DE FARMÁCIAS DO PRIMEIRO DISTRITO
FEVEREIRO/2022

DIA	FIRMA	FANTASIA	CNPJ	ENDEREÇO	BAIRRO
01	DROGARIA JI MED LTDA	DROGARIA JI MED	07.922.969/0001-69	RUA DOS MINEIROS, 260	CENTRO
02	COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS MONTE CASTELO LTDA	FARMACIA MONTE CASTELO	34.756.304/0001-03	MONTE CASTELO, 314	JD DOS MIGRANTES
03	FERREIRA E GARCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTD	FARMACIA REAL	21.213.489/0001-50	RUA DOS MINEIROS, 298	CENTRO
04	CLINFARMA FARMACIA E DROGARIA E LTDA ME	CLINFARMA	22.624.166/0001-11	RUA DOM BOSCO, 1219	CASA PRETA
05	GOIAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	DROGARIA GOIAS	38.177.030/0001-40	AV. MARECHAL RONDON, 2230	2 DE ABRIL
06	EMPREENDEMENTOS PAGUE MENOS S/A	FARMACIA PAGUE MENOS	06.626.253/0521-19	AV. MARECHAL RONDON, 2142	2 DE ABRIL
07	MODENA & SILVA LTDA ME	MEGAFARMA	20.739.844/0031-81	AV. MARECHAL RONDON, 2177	2 DE ABRIL
08	FARMACIA PREÇO BAIXO MONTE CASTELO	FARMACIA PREÇO BAIXO	24.763.258/0001-08	AV. MONTE CASTELO, 394	JD DOS MIGRANTES
09	NICPHARMA EIRELI - ME	FARMACIA PRESIDENCIAL	28.822.517/0001-85	RUA 31 DE MARÇO, 1624	JD PRESIDENCIAL
10	EPUB COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	FARMACIA PREÇO ULTRA BAIXO	37.068.950/0001-68	RUA RIO JARU, 988	DOM BOSCO
11	MODENA & SILVA LTDA ME	FARMACIA ULTRA POPULAR	20.739.844/0004-09	AV. MARECHAL RONDON, 2030	2 DE ABRIL
12	A.FURTADO ME	FARMACIA SUPER POPULAR	30.294.660/0001-93	AV. CASTELO BRANCO, 1330	JD PRESIDENCIAL
13	LAP CÂNDIDO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS	FARMACIA PREÇO JUSTO	34.047.603/0001-60	RUA JASMIM, 2500	SANTIAGO
14	FARMACIA DUTRAFARMA LTDA	FARMACIA DUTRAFARMA	05.941.885/0001-47	RUA DOS MINEIROS, 198	CENTRO
15	ELITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ATACADÃO DOS MEDICAMENTOS	24.775.161/0001-15	AV. TRANSCONTINENTAL, 856	CASA PRETA
16	REDE LOGÍSTICA FARMACÉUTICA DINÂMICA LTDA	RD FARMA	84.538.129/0006-74	AV. MARECHAL RONDON	CENTRO
17	RAIA DROGASIL S/A	DROGASIL	61.585.865/2849-15	AV. MARECHAL RONDON, 1912	2 DE ABRIL
18	DROGARIA JI MED LTDA	DROGARIA JI MED	07.922.969/0001-69	RUA DOS MINEIROS, 260	CENTRO
19	COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS MONTE CASTELO LTDA	FARMACIA MONTE CASTELO	34.756.304/0001-03	MONTE CASTELO, 314	JD DOS MIGRANTES
20	FERREIRA E GARCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTD	FARMACIA REAL	21.213.489/0001-50	RUA DOS MINEIROS, 298	CENTRO
21	CLINFARMA FARMACIA E DROGARIA E LTDA ME	CLINFARMA	22.624.166/0001-11	RUA DOM BOSCO, 1219	CASA PRETA
22	GOIAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	DROGARIA GOIAS	38.177.030/0001-40	AV. MARECHAL RONDON, 2230	2 DE ABRIL
23	EMPREENDEMENTOS PAGUE MENOS S/A	FARMACIA PAGUE MENOS	06.626.253/0521-19	AV. MARECHAL RONDON, 2142	2 DE ABRIL
24	MODENA & SILVA LTDA ME	MEGAFARMA	20.739.844/0031-81	AV. MARECHAL RONDON, 2177	2 DE ABRIL
25	FARMACIA PREÇO BAIXO MONTE CASTELO	FARMACIA PREÇO BAIXO	24.763.258/0001-08	AV. MONTE CASTELO, 394	JD DOS MIGRANTES
26	NICPHARMA EIRELI - ME	FARMACIA PRESIDENCIAL	28.822.517/0001-85	RUA 31 DE MARÇO, 1624	JD PRESIDENCIAL
27	EPUB COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	FARMACIA PREÇO ULTRA BAIXO	37.068.950/0001-68	RUA RIO JARU, 988	DOM BOSCO
28	MODENA & SILVA LTDA ME	FARMACIA ULTRA POPULAR	20.739.844/0004-09	AV. MARECHAL RONDON, 2030	2 DE ABRIL

OBSERVAÇÃO: O plantão de 24 horas inicia às 07:00 horas de um dia e termina às 07:00 horas do dia seguinte. Portanto, para verificar qual estabelecimento está de plantão, deve-se observar a data do início e não a data do término do plantão.

ANTELMO DE SOUZA FERREIRA
Diretor da Divisão de Vigilância Sanitária
DECRETO Nº 14366/GAB/PM/JP



Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Vigilância em Saúde
Divisão de Vigilância Sanitária

ESCALA DE PLANTÃO DE FARMÁCIAS DO SEGUNDO DISTRITO
FEVEREIRO/2022

DIA	FIRMA	FANTASIA	CNPJ	ENDEREÇO	BAIRRO
01	ARV COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	MEGAFARMA	20.739.844/0029-67	AV BRASIL, 453	NOVA BRASÍLIA
02	EMPREENDEMENTOS PAGUE MENOS S/A	FAMACIA PAGUE MENOS	06.626.253/0360-08	RUA AMAZONAS, 219	VILA JOTÃO
03	BENCHIMOL IRMÃO & CIA LTDA	BEMOL FARMA	04.565.289/0056-10	AV BRASIL, 520	NOVA BRASÍLIA
04	C. M. CAMARGO	DROGARIA HIPER POPULAR	32.771.861/0001-60	RUA IPÊ, 2435	NOVA BRASÍLIA
05	REDE FARMA WIDA LTDA	RANDOMIL	04.448.511/0001-21	AV. BRASIL, 661	NOVA BRASÍLIA
06	REDE DE LOGÍSTICA FARMACÉUTICA DINÂMICA LTDA	RD FARMA	84.583.129/0017-27	AV. BRASIL, 1838	VILA JOTÃO
07	MODENA & SILVA LTDA ME	FARMACIA ULTRA POPULAR	20.739.844/0002-47	RUA AMAZONAS, 229	CAFEZINHO
08	R. & M. FARMACIA E MEDICAMENTOS LTDA	FARMACIA BEM POPULAR	39.730.108/0001.75	AV. DAS SERINGUEIRAS, 100	NOVA BRASÍLIA
09	RAIADROGASIL S/A	DROGASIL	61.585.865/2663-48	RUA LUIZ MUZAMBINHO, 1745	VILA JOTÃO
10	EPB JI-PARANÁ COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME	FARMACIA PREÇO BAIXO	26.634.435/0001-81	RUA MARTINS COSTA, 287	NOVA BRASÍLIA
11	FARMA VOCE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	FARMA VOCE	23.310.422/0001-69	AV GOV JORGE TEIXEIRA, 2588	NOVA BRASÍLIA
12	CAMARGO & BRASIL LTDA	DROGARIA HIPER POPULAR	27.434.650/0001-79	RUA CEDRO, 3321	JK
13	L P COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME	FARMACIA SANTA RITA	23.828.822/0001-60	RUA TEREZINA, 1748	NOVA BRASÍLIA
14	HM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME	DROGARIA PREÇO POPULAR	22.150.708/0001-61	AV DAS SERINGUEIRAS, 97	CAFEZINHO
15	FARMACIA PREÇO BAIXO NOVA BRASÍLIA	FARMACIA PREÇO BAIXO	23.396.910/0001-30	AV BRASIL, 1833	NOVA BRASÍLIA
16	L. RODRIGUES DOS SANTOS MEDICAMENTOS	DROGARIA ESSÊNCIA POPULAR	42.126.014/0001-04	AV. BRASIL, 2507	NOVA BRASÍLIA
17	FARMACIA PREÇO BAIXO JI-PARANÁ LTDA - EPP	FARMACIA PREÇO BAIXO	19.675.808/0001-05	AV. BRASIL, 722	NOVA BRASÍLIA
18	RLJ FARMACIA E COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	FARMA POPULAR	42.126.294/0001-42	AV. BRASIL, 1593	NOVA BRASÍLIA
19	ANTONIO E MELO LTDA ME	FARMACIA RONDONINAS	05.652.383/0001-04	AV BRASIL, 1659	NOVA BRASÍLIA
20	ARV COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	MEGAFARMA	20.739.844/0029-67	AV BRASIL, 453	NOVA BRASÍLIA
21	EMPREENDEMENTOS PAGUE MENOS S/A	FAMACIA PAGUE MENOS	06.626.253/0360-08	RUA AMAZONAS, 219	VILA JOTÃO
22	BENCHIMOL IRMÃO & CIA LTDA	BEMOL FARMA	04.565.289/0056-10	AV BRASIL, 520	NOVA BRASÍLIA
23	C. M. CAMARGO	DROGARIA HIPER POPULAR	32.771.861/0001-60	RUA IPÊ, 2435	NOVA BRASÍLIA
24	REDE FARMA WIDA LTDA	RANDOMIL	04.448.511/0001-21	AV. BRASIL, 661	NOVA BRASÍLIA
25	REDE DE LOGÍSTICA FARMACÉUTICA DINÂMICA LTDA	RD FARMA	84.583.129/0017-27	AV. BRASIL, 1838	NOVA BRASÍLIA
26	MODENA & SILVA LTDA ME	FARMACIA ULTRA POPULAR	20.739.844/0002-47	RUA AMAZONAS, 229	VILA JOTÃO
27	R. & M. FARMACIA E MEDICAMENTOS LTDA	FARMACIA BEM POPULAR	39.730.108/0001.75	AV. DAS SERINGUEIRAS, 100	CAFEZINHO
28	RAIADROGASIL S/A	DROGASIL	61.585.865/2663-48	RUA LUIZ MUZAMBINHO, 1745	NOVA BRASÍLIA

OBSERVAÇÃO: O plantão de 24 horas inicia às 07:00 horas de um dia e termina às 07:00 horas do dia seguinte. Portanto, para verificar qual estabelecimento está de plantão, deve-se observar a data do início e não a data do término do plantão.

ANTELMO DE SOUZA FERREIRA
Diretor da Divisão de Vigilância Sanitária
DECRETO Nº 14366/GAB/PM/JP